

Of. Nº.1979/2022 - C.E.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 24.676/2022, de autoria do Poder Executivo do Estado da Bahia, que “Dispõe sobre a dispensa de créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS decorrentes do descumprimento da condição prevista no art. 1º da Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, para fruição de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros que resultem em redução do valor a ser pago do ICMS”.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor RUI COSTA
Governador do Estado da Bahia
NESTA